

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 221, DE 23 DE MAIO DE 2024. LEI Nº , DE DE DE 2024.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE OCULAR – ABRASO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 40.376.326/0001-32, com sede no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de maio de 2024.

## Deputado BRUNO PEIXOTO - PRESIDENTE -

Deputado VIRMONDES CRUVINEL - 1º SECRETÁRIO - Deputado JULIO PINA – 2º SECRETÁRIO –



